



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

TERMO ADITIVO

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2010,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO
ESTADO DO PARANÁ E ROGÉRIO
PARIZOTTO BANDEIRA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 6º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0123-23, neste ato representada pela Superintendente, Sra. **REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 512, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOU de 12 de novembro de 2018 e no uso da subdelegação de competência pelo Art. 4º da Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no DOU de 3 de maio de 2023, portadora da matrícula funcional nº 0120834, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **ROGÉRIO PARIZOTTO BANDEIRA**, proprietário do imóvel, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 46352.000006/2010-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010, decorrente da Dispensa de Licitação nº 045/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 05/2010, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/05/2026 a 17/05/2027, nos termos do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991.

1.2. Este ajuste poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido ante a ocorrência de fato superveniente ou de nova contratação contemplando idêntico objeto, com prévia comunicação ao locador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, por acordo entre as partes, permanecerá de R\$ 3.996,54 (três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 47.958,48 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade Gestora: 00001/170153

Fonte: 1000A002TQ

Programa de Trabalho: 11.122.0032.4815.0001

Programa de Trabalho Resumido: 235735

Elemento de Despesa: 339036-15

Plano Interno: S6.4.10.SRA

Unidade Gestora Responsável: 400074

Nota de Empenho: 2026NE000041

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente

ROGÉRIO PARIZOTTO BANDEIRA
Proprietário / Locador

TESTEMUNHAS:

MAURO NICOLOSSI
Matrícula SIAPE 1169099

DULCINEIA KAZMIERCZAK
Matrícula SIAPE 2192405



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe(a) de Serviço**, em 16/04/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 16/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 16/04/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Parizotto Bandeira, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60413899** e o código CRC **DE33F4FE**.
